

Lei do Bem

A Lei nº 11.196/05 (Lei do Bem) tem como objetivo incentivar que empresas invistam em atividades e projetos de Pesquisa & Desenvolvimento que busquem inovação tecnológica (PD&I).

Principal benefício

Exclusão adicional dos dispêndios com PD&I na base de cálculo para o IRPJ/CSLL, resultando em recuperação fiscal de **20,4% a 27,2%** do valor investido, conforme o exemplo abaixo:

Investimento em P&D	R\$10 milhões		
Lucro antes do IRPJ e CSLL	R\$10 milhões		
	Empresa sem benefício	Empresa c/ Lei do Bem e dedução 60%	Dedução 80%
Exclusão adicional da base do IRPJ e CSLL	-	R\$6 milhões	R\$8 milhões
Base de cálculo para IRPJ e CSLL	R\$10 milhões	R\$4 milhões	R\$2 milhões
IRPJ e CSLL devidos (34%)	R\$3.4 milhões	R\$1.3 milhões	R\$680 mil
Lucro Líquido	R\$6.6 milhões	R\$8.6 milhões	R\$9.3 milhões
Benefício fiscal da Lei do Bem	0	R\$2.04 milhões	R\$2.72 milhões

Mas o que é inovação tecnológica para a Lei do Bem?

Concepção de novo produto, processo ou serviço, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, processo ou serviço que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, significativa redução de custos, resultando maior competitividade no mercado.

A novidade precisa necessariamente impactar a empresa!

Podendo, ou não, impactar também o setor, o mercado nacional ou internacional.

Quais atividades de PD&I podem ser consideradas no projeto?

1

Pesquisa Básica Dirigida (PB):

atividades com o objetivo de compreender novos fenômenos, visando o desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores.

2

Pesquisa Aplicada (PA):

trabalhos com objetivos de adquirir novos conhecimentos, visando o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas.

3

Desenvolvimento Experimental (DE):

trabalhos sistemáticos, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de aprimoramento ou desenvolvimento de novos produtos, processos, sistemas e serviços.

Barreira ou desafio tecnológico superável

Etapas ou eventos que podem representar o insucesso e os riscos tecnológicos do projeto.

Quais as dificuldades técnicas (problemas) enfrentados e as consequências de não se encontrar uma solução?

Como definir e descrever a metodologia do projeto?

Mapeamento de atividades de P&D*

- Estudos e pesquisas iniciais;
- Simulações;
- Desenvolvimento de protótipo;
- Testes/validações de protótipo/piloto;
- Correções e melhorias.

**Exemplos de atividades. Pode-se também usar como base as atividades do cronograma de execução que a empresa possua.*

Descrição das atividades de P&D

- Descrição técnica das atividades executadas, relatando com riqueza de detalhes cada etapa.
- Detalhamento do método utilizado na tentativa de superar a barreira/desafio técnico.

Quais dispêndios são considerados para o cálculo da Lei do Bem?

Gastos com projetos de P&D classificáveis como despesas operacionais pela legislação do IRPJ, desde que pagos a PF ou PJ domiciliada ou localizada no País.



GASTOS PERMITIDOS

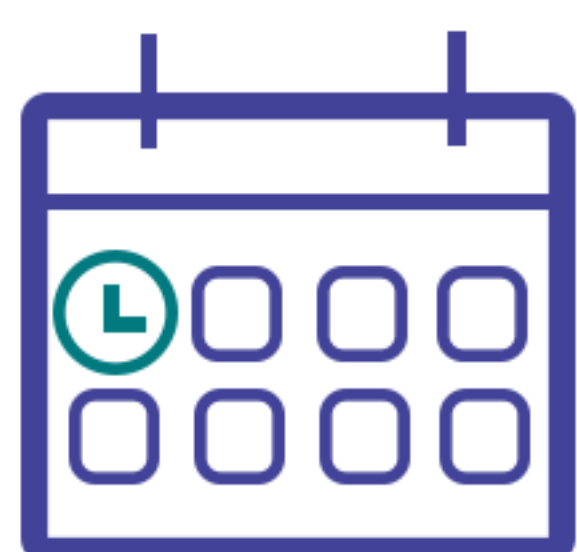
- Recursos Humanos;
- Capacitação técnica;
- Viagens;
- Materiais de consumo;
- Serviço de apoio técnico e tecnologia industrial básica;
- Contratação de serviços de PD&I (ME, EPP, universidades, instituições de pesquisa e inventor independente).



GASTOS NÃO PERMITIDOS

- Subvenção econômica;
- Obra civil;
- Dispêndios não operacionais;
- Contratação de serviços de PD&I com médias e grandes empresas (transferência de execução da pesquisa).

O que você precisa ter em mãos para a reunião de projetos com a Galapos?



Informações sobre o cronograma do projeto



Atividades já executadas



Evidências das atividades já realizadas
(fotos, relatórios, desenhos e etc.)



projetos@galapos.com.br
tax@galapos.com.br



55 51 99666-7790



/galaposbymodal



/company/galapos



Escute o Galapos Cast para saber tudo sobre a Lei do Bem e muito mais!